



4651333



00135.222356/2024-52



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL DO CONANDA

RESULTADO PÓS RECURSO HABILITAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS

Nos termos do item "10" do edital nº 1, de 14 de outubro de 2024, divulgue-se no sítio eletrônico do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no endereço www.direitosedacrianca.gov.br, o resultado das organizações da sociedade civil **NÃO HABILITADAS PÓS RECURSO**, conforme item "9" do Edital nº 01/2014.

ENTIDADES DESABILITADAS - CANDIDATAS A COMPOR O CONANDA					
Nome da Entidade	CNPJ	UF	Habilitação na qualidade de:	Eixo	Parecer da Comissão Eleitoral
MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos	00.000.000/0000-00	DF	Candidata	I	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.3 inciso IV - documento de comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida de forma oficial junto à Receita Federal do Brasil, do Edital nº 01 de outubro de 2024.Obs. Não cumpriu os requisitos do Edital na comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária - MNPCFC	17.272.998/0001-86	MG	Candidata	I	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.3 , inciso VI cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, do Edital nº 01 de outubro de 2024 . OBS. Faltou Ata de eleição e posse. Não cumpriu os requisitos do Edital na comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política- CASA DO HIP HOP	11.569.202/0001-75	SP	Candidata	III	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.1 Aquelas organizações que desenvolvam atividades há no mínimo 2 (dois) anos, pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente: Obs. Não cumpriu os requisitos do Edital comprovando a abrangência Nacional.
IBDCRIA-ABMP Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente	00.246.533/0001-58	SP	Candidata	III	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.1 Aquelas organizações que desenvolvam atividades há no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente e incisos I e IV, do Edital nº 01 de outubro de 2024. Não cumpriu os requisitos do Edital não é exclusiva da Sociedade Civil
Instituto Árvores Vivas para Conservação e Cultura Ambiental	22.582.433/0001-35	SP	Candidata	III	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.1 Aquelas organizações que desenvolvam atividades há no mínimo 2 (dois) anos, pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, Não cumpriu os requisitos do Edital encaminhou o recurso fora do prazo e horário estabelecido no item 12 do edital.

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec)	58.120.387/0001-08	SP	Candidata	III	Desabilitada pelo descumprimento do Item 2 considera-se organização da sociedade civil de âmbito nacional, constituída na forma pessoa jurídica de direito privado, com regular inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ), junto à Receita Federal do Brasil, mediante a devido comprovante oficial do Edital nº 01 de outubro de 2024. Não cumpriu os requisitos do Edital não é exclusiva da Sociedade Civil
Instituto Vida São Paulo	03.816.478/0001-82	SP	Candidata	III	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.1 incisos V, VI, VIII e IX do Edital nº 01 de outubro de 2024. Obs. Não cumpriu os requisitos do Edital comprovando a abrangência Nacional.
ENTIDADES DESABILITADAS - ELEITORAS DO CONANDA					
Nome da Entidade	CNPJ	UF	Habilitação na qualidade de:	Eixo	Parecer da Comissão Eleitoral
Coletivo de Proteção a Infância Voz Materna	89.845.994/091	RS	Eleitora	I	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.3, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Edital nº 01 de outubro de 2024. Obs. Não cumpriu os requisitos do Edital na comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB Nacional)	33.460.940/0001-12	DF	Eleitora	I	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.1 Aquelas organizações que desenvolvam atividades há no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, do Edital nº 01 de outubro de 2024. Não cumpriu os requisitos do Edital na comprovação na atuação com crianças e adolescentes.
Campanha Nacional pelo Direito à Educação	14.592.156/0001-13	SP	Eleitora	III	Desabilitada pelo descumprimento do item 8.1.1 Aquelas organizações que desenvolvam atividades há no mínimo 2 (dois) anos, em pelo menos 5 (cinco) Estados, distribuídos em duas regiões do país em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, do Edital nº 01 de outubro de 2024. Não cumpriu os requisitos do Edital não é exclusiva da Sociedade Civil

THIAGO FERREIRA CABRAL
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL**, Usuário Externo, em 28/11/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4651333** e o código CRC **705D8E73**.

Referência: Processo nº 00135.222356/2024-52

SEI nº 4651333